

INDICAÇÃO Nº 328 / 2014

PROIBIÇÃO DE ESTACIONAR EM TRECHO DA RUA PÉRICLES DE QUEIROZ.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que seja proibido parar e estacionar veículos no lado direito da Rua Péricles de Queiroz, partindo da esquina com a Av. Dr. José Neves até a extensão lateral da Escola Municipal São José.

Justificativa:

Na lateral do grupo São José é permitido o estacionamento de veículos escolares. Quando existem veículos particulares estacionados no lado direito da Rua Péricles de Queiroz cria-se um gargalo e o congestionamento atinge até a Av. Dr. José Neves. Por isso apresento esta indicação.

Rio Pomba, 11 de junho de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ